



**PUBLICADO EM BCBM**  
NR 06, DE 07/02/19  
POR: [assinatura]

RODRIGO SOUZA SILVA - Sd B3  
Matd 933526-9

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO COMANDANTE**

**PORTARIA Nº 58, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e o Artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, combinado ainda com o Artigo 3º do Decreto Estadual nº 480, de 26 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a utilização de uniforme diverso do previsto no regulamento de uniformes do CBMSC (RUBMSC), para ser testado pelas bombeiras militares gestantes em seus respectivos Batalhões até junho de 2019.

Art. 2º Ficam as bombeiras militares que farão o teste desta nova proposta de uniforme e seus respectivos Comandantes de Batalhão incumbidos de preencherem o questionário padrão, além de produzirem um relatório final que deverá ser enviado ao Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Cel BM – JOÃO VALÉRIO BORGES**  
Comandante-Geral do CBMSC